



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
10/06/2022  
AS 14:43 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 14 Jun 2022 09:45

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**  
**OTJ nº 80/2022**

**Projeto de Lei nº 74/2022**

Processo nº 99/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 255.717,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para execução do Contrato de Repasse nº 925021/2021 - Operação 1081950-82, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Bento Gonçalves, para pavimentação da Rua Mário Luiz Masutti - Trecho B.

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada no Projeto de Lei.

**Outrossim**, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**